



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal dos Servidores do Estado

EDITAL N° 7/2025

Processo n° 33433.095556/2025-00

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2025.1
(CADASTRO DE RESERVA)**

O Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE nos termos do disposto na Lei 11.788 de 25/09/2008, na Instrução Normativa do Ministério da Economia n° 213 de 17/12/2019, na Portaria do Ministério da Saúde n° 435 de 17/03/2016 e no Decreto n° 9427 de 28/06/2018 torna público o presente Edital referente à abertura do **Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva** para vagas de estágio não obrigatório, de ensino superior, nas dependências do Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários é de responsabilidade da Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP/HFSE através da Área de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Federal dos Servidores do Estado - ARDPES/HFSE;

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior regularmente matriculados nas seguintes instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Pontifícia Universidade Católica - PUC Rio

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá

Universidade Castelo Branco - UCB Universidade

do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Universidade

Federal Fluminense - UFF

Universidade Veiga de Almeida - UVA

1.3. O processo seletivo é destinado a formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio remunerado, não obrigatório, vinculadas aos cursos constantes no ANEXO I deste Edital, de acordo com a necessidade e conveniência do Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE e observadas a dotação orçamentária e a disponibilidade de vagas das Áreas/Serviços;

1.4. Os candidatos aprovados e classificados nesta seleção pública, para formação de cadastro de reserva, que vierem a ser convocados, participarão do Programa de Estágio Curricular Não Obrigatório do HFSE/MS e desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Atividades de Estágio;

1.5. O estágio será desenvolvido nas Áreas, Coordenações, Divisões, Serviços ou Clínicas do HFSE;

1.6. Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de um Supervisor, sem qualquer forma de vínculo empregatício;

1.7. O processo seletivo será realizado em duas etapas classificatórias e eliminatórias, conforme segue:

1.7.1. **1ª Etapa:** Análise da documentação apresentada pelo candidato de acordo com as especificações constantes no Perfil do Estagiário - Anexo II, Histórico Universitário e Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral);

1.7.2. **2ª Etapa:** Entrevista Técnica;

1.8. A jornada do estágio, definida pelo Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE, será compatível com os horários dos cursos e das demais atividades acadêmicas do estagiário, podendo ser de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme vaga de estágio liberada pelo Ministério da Saúde;

1.9. A carga horária do estágio deverá ser cumprida de segunda a sexta-feira. Não haverá horário disponível para estágio aos sábados, domingos e feriados, bem como durante o período noturno;

1.10. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Hospital Federal dos Servidores do Estado/Ministério da Saúde.

1.11. Os estagiários de nível superior farão jus a uma bolsa-estágio de R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30h (trinta horas) semanais, ou de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) equivalente à carga horária de 20h (vinte horas) semanais;

1.12. É assegurado ao estagiário de nível superior auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados;

1.13. O recebimento da bolsa-estágio, do auxílio-transporte e de qualquer outro benefício concedido ao(à) candidato(a) não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;

1.14. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação; auxílio-saúde e similares;

1.15. Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura de seguro de acidentes pessoais em contrato estabelecido com o Ministério da Saúde, conforme Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;

1.16. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 6 (seis) meses da data da convocação;

1.17. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até completar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, com exceção do estagiário que se declarou Pessoa com Deficiência (PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso;

1.18. O processo seletivo terá validade até a publicação de um novo edital para as mesmas áreas e cursos.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Das vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos):

2.1.1. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.1.2. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e preencher a autodeclaração disponível no formulário de inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.1.3. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade: o primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros, classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.1.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.1.5. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.1.6. Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.2. Das vagas reservadas às pessoas com deficiência:

2.2.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das Áreas, Coordenações, Divisões, Serviços ou Clínicas do HFSE, a serem providas a partir do cadastro reserva resultante desse processo seletivo, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008

2.2.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.2.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.2.4. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.2.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão.

2.2.6. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da inscrição deverá informar a espécie e o grau da deficiência que apresenta, com a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID);

2.2.7. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.2.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.2.7, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.2.9. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

3. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

3.1. Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino superior nas seguintes instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE: Pontifícia Universidade Católica - PUC Rio, Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, Universidade Castelo Branco - UCB, Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Universidade Federal Fluminense - UFF e Universidade Veiga de Almeida - UVA;

3.2. Possuir Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral) igual ou superior a 6,00 (seis);

3.3. O candidato deverá atender aos requisitos constantes no Perfil do Estagiário - Anexo II;

3.4. O aluno deverá estar cursando, no mínimo, o período informado no Perfil do Estagiário - Anexo II;

3.5. Independentemente de greve ou de atrasos decorrentes das interrupções das aulas, será considerado que o candidato está cursando o período informado na declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino e/ou Histórico Escolar;

3.6. É vedado o ingresso no Programa de Estágio Não Obrigatório de candidato que possua vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal, conforme o artigo 8º da Portaria do Ministério da Saúde nº 435 de 17/03/2016;

3.7. O candidato quando convocado deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar que não possui outro vínculo conforme disposto no item 3.6;

3.8. O convênio de estágio entre o HFSE e a Instituição de Ensino deverá estar vigente no ato de convocação do candidato. No caso de eventual término do referido convênio, o candidato classificado perderá o direito de ocupar a vaga de estágio;

3.8.1. Na hipótese do reestabelecimento do referido Convênio, o candidato voltará a ocupar sua classificação no Cadastro de Reserva.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período das **08:00h do dia 27 de junho de 2025 a 06 de julho de 2025 às 21h00** do horário de Brasília/DF, conforme instruções constantes no item 4.3 deste Edital;

4.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá:

4.3.1. **Preencher o Formulário** de Inscrição de Estágio através do link:

<https://bit.ly/estagiohfse2025>

Observação: Sugerimos para o preenchimento do formulário o navegador Google Chrome.

4.3.2. **Anexar os documentos** abaixo listados através do Formulário de Inscrição de Estágio acima indicado:

- a) Currículo;
- b) Declaração de matrícula com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
- c) Histórico universitário **oficial**, contendo o Coeficiente de Rendimento Geral (CR Geral);
- d) Os documentos enviados deverão ser digitalizados e anexados como PDF. Não serão aceitos os documentos encaminhados como foto. A digitalização poderá ser feita por meio de aplicativos disponíveis para celulares;

4.3.3. O candidato deverá renomear todos os documentos contendo o seu nome, sobrenome e a identificação do documento enviado. Ex: *João Silva - Currículo*;

4.3.4. Os documentos que não forem oficiais serão desconsiderados;

4.3.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará a eliminação automática do candidato;

4.3.6. O candidato receberá um e-mail automático confirmando o envio do seu formulário;

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.2. deste Edital;

4.5. As inscrições realizadas em desacordo com as instruções estabelecidas no item 4.3 deste Edital serão desconsideradas;

4.6. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Área de Desenvolvimento de Pessoas - ARDPES/HFSE do direito de excluí-lo do processo seletivo em virtude da ausência de veracidade dos dados informados;

4.7. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá informar o nome social no ato da inscrição.

4.7.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

4.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, ou qualquer tipo de custos em relação ao processo de seleção.

4.9. O HFSE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, independente do motivo, seja de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados e, por conseguinte, a efetivação da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **1ª ETAPA: Análise da documentação de acordo com as especificações do Perfil do Estagiário (Anexo II), Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral):**

5.1.1. Nesta etapa, será avaliado se o candidato atende às especificações descritas no Perfil do Estagiário - Anexo II e se os documentos anexados no ato de inscrição estão em conformidade com o descrito no subitem 4.3.2 deste Edital;

5.1.2. O candidato deverá apresentar um Coeficiente de Rendimento Geral/Acumulado (CR Geral) igual ou superior a **6,00 (seis)**. Os candidatos com CR Geral abaixo de 6,00 serão automaticamente desclassificados;

5.1.3. Os candidatos que atenderem ao contido nos parágrafos acima citados, subitens 5.1.1 e 5.1.2, serão classificados para a 2ª Etapa – **Entrevista Técnica**, em ordem decrescente do CR Geral, de acordo com o quantitativo máximo de candidatos estabelecido no Anexo II deste Edital, respeitando os itens 2.1 e 2.2;

5.1.4. Se houver candidatos empatados com o mesmo CR Geral na última posição de classificação para a 2ª etapa – Entrevista Técnica, todos os candidatos empatados serão classificados;

5.1.5. O CR será considerado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, conforme indicado no Histórico Universitário;

5.1.6. A divulgação da relação dos Candidatos Classificados para a 2ª Etapa – Entrevista Técnica será realizada no dia 18/07/2025 através do site do Hospital: www.hse.rj.saude.gov.br e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas - ARDPES/HFSE que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h;

5.1.7. Caberá pedido de reconsideração referente ao resultado dos Candidatos Classificados para a 2ª Etapa – Entrevista Técnica que deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o e-mail estagiohfse@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do referido resultado;

5.1.8. Nos pedidos de reconsideração previstos no subitem 5.1.7, não serão aceitos documentos pendentes ou retificação de documentos e/ou dados enviados no período de inscrição;

5.1.9. É de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado do processo seletivo;

5.2. **2ª ETAPA: Entrevista Técnica**

5.2.1. A segunda etapa será composta de entrevista, individual ou coletiva, sendo facultativa a aplicação de outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela solicitação do estagiário, tais como: a verificação da capacidade de se expressar de forma escrita, o domínio da língua portuguesa, a forma como organiza as ideias e conduz a argumentação, teste de informática ou dinâmicas de grupo;

5.2.2. Os candidatos classificados deverão comparecer à Área de Desenvolvimento de Pessoas - ARDPES/HFSE nos dias e horários a serem posteriormente divulgados no site do Hospital www.hse.rj.saude.gov.br e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas - ARDPES/HFSE para a Entrevista Técnica.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final está previsto para 11/08/2025, a ser divulgado através do site do Hospital: www.hse.rj.saude.gov.br e de lista fixada na Área de Desenvolvimento de Pessoas - ARDPES/HFSE que poderá ser consultada de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 16:00h;

6.2. É responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado do processo seletivo.

7. DA CONVOCAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

7.1. Os candidatos classificados para formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso de Estágio dentro da validade do processo seletivo, conforme item 1.18;

7.2. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Área de Desenvolvimento de Pessoas/ARDPES/HFSE, mediante e-mail e, na ausência de resposta do candidato ao e-mail enviado, será realizado o contato telefônico. A convocação para vaga de estágio será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição;

7.3. Serão realizadas, no máximo, 3 (três) tentativas de contato telefônico em horários diferentes e os candidatos que não puderem ser contatados pelos números de telefone indicados na inscrição irão para a posição final da lista;

7.4. É responsabilidade do candidato a correta e legível indicação de seu endereço de e-mail para o recebimento de mensagens eletrônicas ao longo do período de validade deste edital, bem como a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga quanto à convocação;

7.5. Todas as tentativas de contato por telefone serão registradas pela Área de Desenvolvimento de Pessoas/ARDPES/HFSE e notificadas no e-mail cadastrado pelo candidato;

- 7.6. O(a) candidato(a) que não tiver disponibilidade para ocupar a vaga no momento da convocação poderá ir para a posição final da lista;
- 7.7. Ao ser convocado para celebração de Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá observar os seguintes requisitos:
- 7.7.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo;
- 7.7.2. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 7.7.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino maior de 18 anos, com as obrigações militares;
- 7.7.4. Estar a pelo menos 6 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso, quando convocado;
- 7.7.5. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses;
- 7.7.6. Não possuir nenhuma pendência na documentação solicitada para contratação, conforme subitem 7.7 do Edital;
- 7.7.7. Estar matriculado e frequentar regularmente curso de educação superior atestados pela instituição de ensino conveniada;
- 7.7.8. Não possuir outro vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal;
- 7.7.9. Não ter estagiado por período superior a 18 meses (corridos ou intercalados) no Ministério da Saúde, Hospitais Federais e Institutos Federais do Rio de Janeiro, exceto pessoas com deficiência.
- 7.7.10. Os candidatos quando convocados para celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverão apresentar a original e cópia dos documentos abaixo listados:
- a) Identidade;
 - b) Certidão de casamento, se houver;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) CPF;
 - e) Título de eleitor;
 - f) Certificado Reservista (somente para homens);
 - g) Carteira de vacinação constando: Antitetânica, Tríplice Viral, Hepatite B e COVID-19;
 - h) 1 foto 3x4;
 - i) Declaração da instituição de ensino, emitida há menos de 30 dias, informando período e o curso que está matriculado;
 - j) Conta salário;
 - k) Em caso de pessoa com deficiência o Laudo médico, conforme subitem 2.2.7.
- 7.8. O candidato deverá informar à Área de Desenvolvimento de Pessoas - ARDPES/HFSE os dados do responsável da instituição de ensino pela assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- 7.9. O candidato deverá assinar eletronicamente o Termo de Compromisso de Estágio e providenciar que a Instituição de Ensino realize a assinatura eletrônica do mesmo em data anterior ao início do estágio;
- 7.9.1. Caso o candidato não providencie as assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio na data estabelecida conforme item 7.9, o estágio será cancelado;
- 7.10. Caso o candidato convocado não apresente os documentos listados no subitem 7.7.10 e/ou não compareça na data e horário agendado para a entrega dos documentos, o mesmo perderá a vaga de estágio.
- 7.11. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	PROCEDIMENTO
27/06 a 06/07/2025	Inscrições Online - https://bit.ly/estagiohfse2025
18/07/2025	Divulgação dos Candidatos Classificados para a Entrevista Técnica
18 a 21/07/2025	Pedidos de Reconsideração
23/07/2025	Resposta aos pedidos de Reconsideração
28 a 31/07/2025	Período previsto para Entrevista Técnica
11/08/2025	Previsão para divulgação do Resultado Final

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo;
- 9.2. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágios livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada Área/Serviço com vaga disponível para contratação;
- 9.3. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, etc.) atualizados junto à Área de Desenvolvimento de Pessoas - ARDPES/HFSE, sob pena de perder a vaga quando da convocação;
- 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, regulamentos e comunicados referentes a este processo seletivo;
- 9.5. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018;

- 9.6. Não poderá firmar Termo de Compromisso de Estágio servidor de entidade federal, estadual ou municipal.
- 9.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado;
- 9.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Área de Desenvolvimento de Pessoas – ARDPES/HFSE.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025.

**ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**ANEXO I
CURSOS ABRANGIDOS**

Curso	Área/ Serviço
Administração / Administração Pública	Áreas administrativas ou de Gestão de Pessoas
Ciências Contábeis	Serviços de Controle ou Contratos/Divisão de Orçamento e Finanças

**ANEXO II
PERFIL DO ESTAGIÁRIO E QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ENTREVISTA TÉCNICA**

Área/ Serviço	Curso	Horário	Perfil	Atividades	Vagas	Candidatos p/ entrevista
Áreas administrativas ou de Gestão de Pessoas	Administração/ Administração Pública	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 2º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Ser responsável com horário, proativo; ter bom relacionamento interpessoal; boa organização e habilidade para trabalho em equipe. Conhecimento de Pacote Office e internet.	Auxiliar nas atividades operacionais das áreas administrativas ou de Gestão de Pessoas. Atualização e elaboração de planilhas; compilação de dados para relatórios; atendimento pessoal e telefônico; consultas ao sistema; construção de fluxogramas das rotinas. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.	CR*	30**
Serviços de Controle e Contratos/ Divisão de Orçamento e Finanças	Ciências Contábeis	Manhã ou Tarde	Cursando a partir do 2º período e estar a pelo menos 1 ano da data prevista para conclusão do curso. Noções de Pacote Office básico; ser proativo; ter capacidade de trabalho em equipe; bom relacionamento interpessoal; ser comunicativo e ter espírito colaborativo.	Organização, produção de informações gerenciais; elaboração de relatórios; conferência de dados financeiros. As atividades serão realizadas com orientação do supervisor de estágio.	CR*	20**

*Cadastro de Reserva

** Respeitando a Reserva de Vagas conforme item 2.

PAULO ROBERTO PEREIRA DE SANT'ANA
Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado/HFSE
Portaria GM/MS nº 1670 de 25/10/2023 (DOU nº 204 de 26/10/2023)



Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Pereira de Sant'Ana, Diretor(a) do Hospital Federal dos Servidores do Estado, em 18/06/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0048542193 e o código CRC DA3DF146.